

Face ao exposto, o parecer é **FAVORÁVEL**
Sala das Comissões Reunidas, 13/02/2007.
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Ademir da Guia
Farhat
João Antonio
Jooji Hato
Soninha
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Beto Custódio
Carlos Apolinário
Claudinho de Souza
Myryam Athie
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Francisco Chagas
José Police Neto
Marta Costa
Paulo Fiorilo
Russomanno

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 099/05.

Trata-se o projeto de decreto legislativo, de autoria do Nobre Vereador Quito Formiga, que visa dispor sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Lair Geraldo Theodorou Ribeiro. No mérito, a comissão de Educação, Cultura e Esportes reconhece o merecimento da honraria ao homenageado, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados à comunidade paulistana.

Face ao exposto, o parecer é

FAVORÁVEL ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Face ao exposto, o parecer é

FAVORÁVEL ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões Reunidas, 13/02/07.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Beto Custódio
Carlos Apolinário
Claudinho de Souza
Myryam Athie

Comissão de Finanças e Orçamento

Francisco Chagas
José Police Neto
Marta Costa
Paulo Fiorilo
Russomanno

PARECER Nº 32/2007, CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0100/06.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa da nobre Vereadora Claudete Alves, que visa conceder Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Dra. Teresinha Bernardo.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com sua anuência por escrito e sua biografia circunstanciada, conforme exigência do art. 348, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 349 do R.I., somos

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende inegável o interesse público da matéria, razão pela qual opina no sentido da aprovação do projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação, uma vez que as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 13/02/07.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ademir da Guia

Farhat

João Antonio

Jooji Hato

Jorge Borges

Natalini

Ushitaro Kamia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Beto Custódio

Carlos Apolinário

Carlos Giannazi

Claudete Alves

Claudinho de Souza

Tião Farias

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Police Neto

Juscelino Gadelha

Milton Leite

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Russomanno

PARECER CONJUNTO Nº 0163/2007 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 107/2006.

Trata-se o presente de projeto de decreto legislativo, de autoria do Nobre Vereador Paulo Teixeira, que visa outorgar o Título de Cidadão Paulistano a Sra. Margarida Bulhões Pedreira Genevois.

A Lei Orgânica do Município, no art. 14, inciso XIX, atribui à Câmara competência privativa para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município mediante decreto legislativo aprovado pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros

A proposta em questão está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontrando-se com a biografia circunstanciada do homenageado e com sua anuência, atendendo, assim, ao disposto no artigo 348 do Regimento Interno da Câmara.

Face ao exposto, o projeto encontra amparo no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, bem como nos artigos 347 e 348 do Regimento Interno da Câmara, sem prejuízo do artigo 349 do mesmo diploma legal.

Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE.

No mérito, a biografia do homenageado, justifica o merecimento da honraria.

Face ao exposto, o parecer é

FAVORÁVEL

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Face ao exposto, o parecer é

FAVORÁVEL

Sala das Comissões Reunidas, 13/02/07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ademir da Guia

Farhat

João Antonio

Jooji Hato

Soninha

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Beto Custódio

Carlos Apolinário

Claudinho de Souza

Myryam Athie

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Francisco Chagas

José Police Neto

Marta Costa

Paulo Fiorilo

Russomanno

PARECER Nº 33/2007, CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0108/06.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Donato, que visa homenagear com Salva de Prata à EMEF Desembargador Amorim Lima.

A propositura foi encaminhada após o exame de admissibilidade, com a verificação da subscrição pelo número regimental de Vereadores, da biografia circunstanciada da entidade homenageada, da anuência de seu representante e do limite individual de concessão de honraria, figurando o primeiro signatário como proponente, conforme exigência nos artigos 348 e 349, parágrafo único, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Trata-se de matéria sujeita ao quorum de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) para sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 349 do R.I., somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende ser inegável o interesse público da matéria, razão pela qual opina no sentido da aprovação do projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação, uma vez que as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 13/02/07.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ademir da Guia

Farhat

João Antonio

Jooji Hato

Jorge Borges

Natalini

Ushitaro Kamia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Beto Custódio

Carlos Apolinário

Carlos Giannazi

Claudete Alves

Claudinho de Souza

Tião Farias

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Police Neto

Juscelino Gadelha

Milton Leite

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Russomanno

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

CONTRATADA:DRISERV COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

TERMO:1º Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 07/2006.

OBJETO:Fornecimento mensal de água mineral e sem gás, sendo 950 garraões de 20 litros, 125 caixas com 24 garrafas de 1,5 litros, e 04 caixas com 24 garrafas de 510ml.

VALOR:R\$ 9.916,00 (nove mil, novecentos e dezesseis reais).

PROCESSO: PA-1578/2005.

EMPENHO:NE- 63/2007.

DOTAÇÃO: 3.3.90.30—MC

VIGÊNCIA:02 (dois) meses, a partir de 03 de janeiro de 2007.

ASSINATURA:06 de dezembro de 2006.

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

ATO 954/2007

Dispõe sobre a concessão e a entrega do Prêmio Dorothy Stang de Humanidade, Tecnologia e Natureza, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 4, de 26 de dezembro de 2006, que instituiu o Prêmio Dorothy Stang de Humanidade, Tecnologia e Natureza;

CONSIDERANDO que Dorothy Stang foi uma pioneira e mártir na defesa da Floresta Amazônica e dos povos da floresta, lutando, sobretudo, até seu covarde assassinato, por formas de harmonização da conservação da natureza com seu uso socialmente e ecologicamente correto;

CONSIDERANDO que sua vida constituiu um exemplo a ser seguido pelas pessoas, cabendo ao Poder Público estimular ações que conciliem o desenvolvimento do ser humano com programas e projetos de educação ambiental e com práticas de preservação do patrimônio natural;

CONSIDERANDO que inexistе contradição entre Natureza e Tecnologia, senão quando prevalece a ignorância, posto que a conservação do meio natural, da flora e da fauna pode ser racionalmente articulada com iniciativas que busquem o desenvolvimento de tecnologias ambientalmente positivas, de processos de otimização ambiental ou de equipamentos nos processos ambientais que representem ganhos ambientais;

CONSIDERANDO que a conscientização coletiva sobre o aquecimento global e sobre suas consequências para o futuro da Terra colocou a questão ecológica como o maior desafio para os homens e mulheres e passou a exigir novas posturas necessárias para a sobrevivência da Civilização e, até mesmo, para a existência de um amanhã para a vida humana,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º O Prêmio Dorothy Stang de Humanidade, Tecnologia e Natureza, instituído no âmbito deste Poder Legislativo, será concedido bienalmente e entregue na semana que incluir o dia 5 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente, em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º Os premiados serão 3 (três) pessoas físicas ou jurídicas, uma para cada uma das categorias a que se referem os incisos I, II e III do artigo 2º da Resolução nº 04, de 26 de dezembro de 2006.

Art. 3º Ao vencedor de cada uma das categorias será conferida uma “Salva de Prata” na qual constarão as seguintes inscrições: Câmara Municipal de São Paulo; Prêmio Dorothy Stang de Humanidade, Tecnologia e Natureza; a categoria que está sendo premiada; e o nome do vencedor.

Art. 4º A Comissão de que trata o artigo 4º da Resolução nº 04, de 26 de dezembro de 2006, será composta de 15 (quinze) membros de notório saber ambiental, a critério da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, convidados por essa Comissão Permanente da Câmara Municipal de São Paulo, e que deverão responder se aceitam participar desse processo de indicação até o último dia do mês de fevereiro do ano em que o prêmio for concedido.

§ 1º Os participantes da Comissão de Indicação de que trata o presente artigo não serão remunerados por essa atividade, nem poderão ter seus nomes indicados, no ano da participação e no subsequente, para o prêmio ora regulamentado, sendo a participação, porém, considerada de relevante interesse público.

§ 2º A Comissão de que trata o presente artigo deverá indicar à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente as pessoas físicas ou jurídicas que deverão serem merecedoras do prêmio no número de 3 (três) por categoria.

§ 3º A lista dos indicados à que se refere o parágrafo 2º deste artigo será feita por maioria de votos, sendo que cada um dos

membros da Comissão de Indicação terá direito a 3 (três) votos para cada uma das categorias.

§ 4º Os votos serão dados de modo secreto, em reunião a ser realizada na Câmara Municipal de São Paulo, organizada pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

§ 5º A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente caberá a apuração dos votos e desempatar, por maioria de votos, caso ocorra algum empate nas indicações.

§ 6º A reunião para apuração dos nomes das pessoas físicas e jurídicas que serão indicadas deverá ser realizada, no máximo, até o último dia do mês de março do ano em que o prêmio for concedido.

Art. 5º Caberá à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente escolher uma pessoa física ou jurídica dentre as 3 (três) indicadas, uma em cada categoria, para ter seu nome apresentado, por intermédio de projeto de decreto legislativo, um para cada categoria, para deliberação do Plenário da Câmara Municipal de São Paulo.

§ 1º Os 3 (três) projetos de decreto legislativo deverão ser protocolados no Plenário até o dia 15 de abril do ano em que o prêmio for concedido.

§ 2º Será considerado aprovado o projeto de decreto legislativo que, nos termos do art. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, obtiver, no mínimo, 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos membros do Legislativo paulistano.

§ 3º Em caso de rejeição de algum nome submetido à discussão e votação do Plenário, caberá à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, com a máxima urgência, enviar, através de outro projeto de decreto legislativo, um nome alternativo, escolhido dentre os remanescentes indicados.

Art. 6º Uma mesma pessoa física ou jurídica só poderá ser premiada, em um mesmo ano, em uma única categoria, sendo vedada a entrega do prêmio ora instituído, uma segunda vez, para a mesma pessoa, em outro ano, na mesma categoria.

Art. 7º A interpretação de qualquer dúvida ou divergência sobre este Ato é da estrita competência do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do Regimento Interno desta Edilidade.

Art. 8º O Prêmio Dorothy Stang de Humanidade, Tecnologia e Natureza será concedido a partir do presente ano de 2007.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Paulo, 14 de fevereiro de 2007.

DECISÃO DE MESA

Considerando a necessidade de modernização do sistema de painel eletrônico de presença parlamentar, em face de novas tecnologias atualmente utilizadas;

Considerando que a licitação realizada na modalidade Pregão, de nº 042/06, foi revogada pela Mesa desta Câmara, em sessão realizada em 08 de dezembro de 2006;

Considerando a possibilidade de baratear o custo do sistema, inclusive em relação à sua manutenção e atualização permanente, conforme informação da Mesa anterior.

A Mesa determina ao Centro de Tecnologia de Informática – CTI, o desenvolvimento de estudos visando à locação do equipamento.

CONTRATO 04/2000 – Proc. 1643/03

À vista dos elementos constantes do presente, a MESA AUTORIZA:

1 – O 10º Termo de Aditamento ao Contrato 04/03, celebrado com a empresa DATAMACE INFORMÁTICA LTDA, tendo por objeto a atualização e manutenção do software GIP, com prorrogação pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01.03.07, devolvendo as três vias devidamente assinadas.

2 – Emissão da Nota de Empenho, após verificação da regularidade da empresa diante dos órgãos competentes.

ADITAMENTO DE CONTRATO – Proc. 1370/06

À vista das informações constantes dos presentes autos, em especial o Parecer da Procuradoria da Câmara Municipal de São Paulo nº 37/07, a MESA AUTORIZA o aditamento ao Contrato, formalizado através da nota de empenho nº 145, celebrado com a empresa m'M Munutenção Predial Ltda., visando a realização dos serviços de frisos antiderrapantes na escada do prédio anexo à Câmara Municipal de São Paulo, fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93.

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 07/07 – Proc. 60/05

À vista das informações constantes do processo, a MESA DIRETORA AUTORIZA o termo de Reti-Ratificação ao Contrato 07/07, com a empresa VAPORTEC COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE CALDEIRAS E AQUEECEDORES LTDA., referente a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das bombas hidráulicas, quadros elétricos e válvulas de redução de pressão, devolvendo as 03 (três) vias devidamente assinadas.

CONTRATO – 20/06 – Proc. 1097/05

À vista dos elementos constantes do presente, a MESA AUTORIZA:

1 – O 1º Termo de Aditamento ao Contrato 20/06 celebrado com a empresa WIZ SYSTEMS DO BRASIL CONSULTORIA E SISTEMA LTDA., visando a dilatação do prazo de conclusão de implantação do sistema WIZ/RH para 05.06.07, devolvendo as três vias devidamente assinadas.

2 – Emissão da Nota de Empenho, após verificação da regularidade da empresa diante dos órgãos competentes.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 30066/07

CONCEDENDO ao ROGÉRIO JUSTAMANTE DE SORDI, Procurador Legislativo, referência QPL-21, registro 10927, desta Secretaria, 2 (dois) anos de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, nos termos do artigo 153 da Lei 8989, de 29 de outubro de 1979, a partir de 1º de abril de 2007. (Proc. 17/07).

PORTARIA 30067/07

NOMEANDO STELLA MARQUES MACHADO, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 41º Gabinete de Vereador.

INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

Aldo Leite da Silva – Proc. 128/07

André Norberto Carbone de Carvalho – Proc. 127/07

Oliário Saletti Lobo – Proc. 120/07

Com base nas informações processadas e nas disposições contidas nos Atos 860/04 e 886/05, DEFIRO o pagamento das férias proporcionais ao requerente, observadas a disponibilidade de verba e as cautelas legais.

AVERBAÇÃO DE TEMPO

Osnir Fraia – Proc. 130/07

Indeferido.

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

224º SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA, 3ª SESSÃO LEGISLATIVA A SER REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

I - PARTE - EXPEDIENTE

Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de correspondência apresentada e de projetos; apresentação, discussão e votação de moções e requerimentos de audiência do Plenário.

PEQUENO EXPEDIENTE

1º ORADOR: VEREADOR GILSON BARRETO (PSDB)

GRANDE EXPEDIENTE

1º ORADOR: VEREADOR FRANCISCO CHAGAS (PT)

II - PARTE - ORDEM DO DIA:

1 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao

PL 258 /1995, do Vereador WADIH MUTRAN (PFL)
Disciplina a venda de medicamentos no Município. (DOCREC-246/96)

Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

2 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 1208 /1995, do Vereador GILSON BARRETO (PSDB)
Autoriza as Associações de Pais e Mestres a explorarem cantinas nas escolas municipais. (DOCREC-80/97)
Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

3 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 564 /1995, do Vereador GILSON BARRETO (PSDB)
Cria Fundo Especial para captação e gerenciamento de recursos na utilização de próprios municipais da Secretaria de Esportes. (DOCREC-115/97)
Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

4 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 824 /1996, do Vereador ARSELINO TATTO (PT)
Cria Escolas Profissionalizantes no Município (DOCREC-118/97)
Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.